



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 1618

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO I DA LEI Nº 1.599 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

| P.T. | CAT. | FONTE | ORGÃO | COD. | VALOR |
|-----------------------------|-----------|-------|---------------|------|---------------|
| 09.02.23.695.0028.2.053.000 | 3.3.90.39 | 0102 | SEMTIC/FUMTUR | 265 | R\$ 20.000,00 |

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e total do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

| P.T. | CAT. | FONTE | ORGÃO | COD. | VALOR |
|-----------------------------|-----------|-------|---------------|------|---------------|
| 09.02.23.695.0027.2.052.000 | 3.3.90.39 | 0102 | SEMTIC/FUMTUR | 261 | R\$ 20.000,00 |

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 20 de dezembro de 2013.

WANDERSON GIMENES ALEXANDRE
PREFEITO

Publicado no Jornal: TRIBUNA CARIOCA
Período: 29/12/2013
Edição nº 51, Pág. nº 09
Assinatura: [Assinatura]